

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 452, DE 28 DE AGOSTO DE 2025**

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e o Decreto Municipal nº 1.888, de 28 de fevereiro de 2023, art. 09 que dispõe sobre a implantação e regulamentação da gestão de contratos e convênios, no âmbito da administração direta do município de Jardim do Seridó/RN, de acordo com o art. 117, incisos I, da Lei nº 14.133/2021 e art. 08º da Resolução nº 032/2016 do TCE/RN, e

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a senhora **LAUDIMEIRY HUMBERTA SILVA DE AZEVEDO**, inscrita no CPF/MF sob o nº 082.860.594-76, para exercer a função de Fiscal de Contrato, e o servidor **JOSÉ RENATO DE ARAÚJO AZEVEDO** inscrito no CPF/MF sob o nº 512.584.394-68, para exercer a função de gestor de contrato, no acompanhamento ao referentes Processos:

Nº Inexigibilidade	Objeto	Processo de Despesa nº
031/2025	Contratação de banda artística JUAREZ para apresentação na programação social Festa do Sagrado Coração de Jesus na cidade de Jardim do Seridó/RN.	813.009/2025

Nº Inexigibilidade	Objeto	Processo de Despesa nº
032/2025	Contratação de banda artística ALINNE REIS para apresentação na programação social Festa do Sagrado Coração de Jesus na cidade de Jardim do Seridó/RN.	814.001/2025

Nº Inexigibilidade	Objeto	Processo de Despesa nº
034/2025	Contratação de banda artística Batista Lima para apresentação na programação social Festa do Sagrado Coração de Jesus na cidade de Jardim do Seridó/RN.	813.012/2025

Nº Inexigibilidade	Objeto	Processo de Despesa nº
035/2025	Contratação de banda artística JUNIOR BAHYA para apresentação na programação social Festa do Sagrado Coração de Jesus na cidade de Jardim do Seridó/RN.	818.002/2025

**Art. 2º** Os servidores designados no artigo anterior, deverão anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos contratos citados, no artigo primeiro, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

**Parágrafo Único.** As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas cabíveis.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

**CUMPRE-SE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.**

**Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros**, em Jardim do Seridó/RN, 28 de agosto de 2025.

**SILVANA AZEVEDO DA COSTA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Luana Maria Dantas Dos Santos

**Código Identificador:**E65875F6

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 29/08/2025. Edição 3613  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>